



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2025

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande/MS, torna PÚBLICO pelo Portal da Transparência (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-de-bens>) que procederá ao desfazimento de veículos automotores usados, conforme bens relacionados no Anexo Único deste instrumento, por meio de DOAÇÃO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 9.373/2018, demais alterações do Decreto nº 10.340/2020 e, ainda, no Manual de Rotinas e Procedimentos para a Gestão Patrimonial de Materiais Permanentes e de Consumo do TRT24.

As personalidades jurídicas que se incluem no Item 2 deste Edital, interessadas na obtenção por doação dos veículos automotores usados relacionados no Anexo Único, deverão observar as seguintes condições:

1. DO CRONOGRAMA

1.1 Divulgação do edital: 10/7/2025.

1.2. Encaminhamento do pedido de doação e vistoria (facultativa), por e-mail, ao endereço eletrônico patrimonio@trt24.jus.br, a partir das 9h do dia 11/7/2025 às 18h do dia 25/7/2025 (horário de Brasília).

1.3. Prazo final para análise do pedido e da documentação: 5/8/2025.

1.4. Prazo limite para divulgação do resultado: 7/8/2025.

1.5. Prazo final para ratificação do interesse na doação: 14/8/2025.

2. ÓRGÃOS E ENTIDADES ELEGÍVEIS

2.1 . São elegíveis como donatários os seguintes órgãos e entidades:

2.2 . Da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

2.3 . Das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestadas;

2.4 . Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

2.5 . De organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

2.6 . De associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

3.1. O prazo para o encaminhamento das solicitações dos órgãos e entidades interessadas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Desfazimento de Bens no Portal da Transparência na internet (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-debens>).

3.2. O envio do pedido de doação e dos documentos pelos interessados será feito por meio do endereço eletrônico patrimonio@trt24.jus.br.

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1. O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência: a) órgãos do Poder Judiciário Federal; b) demais órgãos da Administração Pública Federal; c) órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal; d) órgãos da Administração Pública Municipal; e e) organizações da sociedade civil.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido por este Aviso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Quando solicitada a documentação pertinente, o interessado deverá encaminhá-la ao Setor de Registro Patrimonial, por e-mail patrimonio@trt24.jus.br.

6.1.1. O convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação para apresentação da documentação.

6.1.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem anterior, implicará a eliminação do pretense donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

6.2.1. Das pessoas jurídicas de direito público: a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade; b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ; c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;

6.2.2. Das organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999: a) ofício do responsável pela entidade; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da instituição, devidamente registrado em órgão oficial;

6.2.3. Das associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006: a) requerimento do responsável pela entidade; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente; g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DO BEM DOADO

7.1. Caso exista apenas um interessado no recebimento do bem, este será o beneficiado com a doação.

7.2 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil interessados pelo mesmo bem, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações, limitada à disponibilidade de bens.

7.3 A critério da autoridade competente do TRT da 24ª Região, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

8. PRAZO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS

8.1. O prazo para análise dos pedidos e respectivas documentações, será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

9. PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado da análise será registrado em ata, com publicação na página eletrônica do Tribunal (<https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/doacao-debens>), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do prazo final para análise do pedido.

9.2. Essa publicação servirá como ato convocatório para o postulante ratificar formalmente seu interesse.

10. PRAZO PARA RATIFICAÇÃO DO INTERESSE NA DOAÇÃO

10.1. Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado por intermédio do e-mail patrimonio@trt24.jus.br.

11. DA LOGÍSTICA PARA A ENTREGA DO BEM

11.1. Caberá ao Setor de Registro Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística agendar dia, hora e local para a entrega dos bens e assinatura do Termo de Doação.

11.2. O beneficiário deverá providenciar todos os meios de remoção, que correrão por sua conta.

11.3 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada o donatário poderá solicitar por intermédio do e-mail patrimonio@trt24.jus.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data de entrega, mediante justificativa a ser avaliada.

11.4 Os alienatários e beneficiários dos bens móveis inservíveis se responsabilizarão pela destinação ambientalmente adequada em conformidade com a legislação em vigor.

11.5 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Conforme disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto 9.373/2018, no caso de interesse por parte de Órgãos Públicos Federais, a modalidade de movimentação será a transferência.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

João Márcio Hidalgo Talarico
Coordenador de Material e Logística

ANEXO ÚNICO
AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2025

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS A SEREM DOADOS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.
1	43988	Veiculo automotor de passeio tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla, XE AT 2.0 L, 2013, 4 (quatro) portas laterais, cor preta, motor 2.0 L, bi- combustivel,gasolina/álcool, Placa NRZ3B12.	01
2	43989	Veiculo automotor de passeio tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla, XE AT 2.0 L, 2013, 4 (quatro) portas laterais, cor preta, motor 2.0 L, bi- combustivel,gasolina/álcool, Placa NRZ3B13.	01
3	48504	Veículo automotor de passeio tipo sedan, Marca Peugeot, Modelo 408 Allure cor preta, motorização Flex, ano 2014/15, Placa NRL9D09.	01
4	41672	Veículo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 3.0 Modelo XLT , cor branca Placa HTO 2641. Ano 2011/12	01
5	44456	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRZ3319, Ano 2013.	01
6	44452	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRZ3320, Ano 2013.	01
7	44454	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRZ3D21, Ano 2013.	01
8	44455	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRZ3322, Ano 2013.	01
9	46658	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRL9657 , Ano 2014.	01
10	46660	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRL9G59, Ano 2014.	01
11	46661	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRL9660, Ano 2014.	01
12	47073	Veiculo utilitário Marca Ford Ranger Cabine Dupla Motorização a diesel, 2.2 Modelo XL CD4 , cor branca Placa NRL8H17, Ano 2014.	01